ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.465 DE 09 DE JUNHO DE 1.989

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para reforço de dotações orçamentárias do Executivo.

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCz$55.500,00 (cincoenta e cinco mil e quinhentos cruzados novos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias do Executivo, como segue:

7.1.1-3.1.1.1.01	- Ajuda de Custo e Diárias	NCz$	1.000,00
7.1.1-3.1.2.7	- Materiais Diversos	NCz$	4.000,00
7.1.1-3.1.2.8	- Material de Expediente .	NCz$	500,00
7.1.3-3.1.2.7	- Materiais Diversos	NCz$	5.000,00
7.1.3-3.1.2.20	- Sementes e Mudas	NCz$	3.000,00
7.1.2-3.1.2.7	- Materiais Diversos	NCz$	5.000,00
7.1.2-3.1.3.20	- Serv.de Cons.de Veíc. ..	NCz$	10.000,00
7.1.4-3.1.2.7	- Materiais Diversos	NCz$	5.000,00
7.1.5-3.1.2.7	- Materiais Diversos	NCz$	2.000,00
7.1.5-3.1.2.13	- Mat.Cons.de Veículo	NCz$	10.000,00
7.1.5-3.1.2.12	- Mat.Cons.de Bens Imov. e Móveis	NCz$	10.000,00
	T o t a l	NCz$	55.500,00

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das rubricas a serem suplementadas nas diversas unidades orçamentárias constantes no artigo primeiro desta Lei, a redução parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

7.1.3 - Proj. 1.041 - Constr.Rest.Praças Logr.Púb.NCz$8.000,00
7.1.3 - Proj. 1.042 - Reequip.Parques e Jardins..NCz$ 2.500,00
7.1.6 - 3.1.3.17 - Gás e Energia Elétrica ....NCz$15.000,00
7.1.6 - Proj. 1.045 - Prosseg.Obras de Iluminação-NCz$15.000,00
7.1.6 - Proj. 1.046 - Reeq.Serviços Iluminação...NCz$15.000,00
T o t a l .....NCz$55.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de junho de 1.989

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se:

DALTO ANTÔNIO FRANCISCO
Secretário M.de Administração no impedimento do titular.-

Scanned by CamScanner